



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

PARANÁ - PR - 25 MAI 69

REGISTRO N.º 2-872 DA SÉRIE

25 MAI 69 - 10 DA F.

1. A polícia federal, no dia 25 de maio de 1969, realizou buscas e apreensões de armas e munições no bairro de Cascavel, na capital do Paraná, visando à detecção de armas de fogo e explosivos que estavam sendo transportados clandestinamente.

2. Na sequência das buscas, realizadas no bairro de Cascavel, foi apreendida uma granada de mão, calibre "PARAFUSO", com um temporizador, que explodiu quando da abertura do saco contendo a granada, causando ferimento leve ao homem que a transportava.

3. Na sequência das buscas, realizadas no bairro de Cascavel, foi apreendido um revólver calibre 38, com 5 cartuchos intactos, que era transportado por um homem que se identificou como ALVIM FERREIRA PALMA, residente no bairro de Cascavel, que era transportado por um homem que se identificou como ALVIM FERREIRA PALMA, residente no bairro de Cascavel.

4. Nesse interior, prazo de aproximadamente vinte minutos, esse que abriu o saco de armas apreendidas, realizou uma tentativa de fuga, utilizando de um fuzil de calibre 12, que explodiu quando da abertura do saco contendo a granada, causando ferimento leve ao homem que a transportava.

5. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

6. O delegado, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

7. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

8. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

9. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

10. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

11. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

12. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

13. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).

14. A delegacia local, lavrou um termo de flagrante de, por estupro de corporação. Detinhou-se, na época de se lavrar o flagrante competente, pela Delegacia de Polícia Federal, ou seu equivalente, no caso, pela Delegacia de Ordem Policial e Social, servindo dessa Capital (Curitiba).



(Continuação folha 06 de 31-06)

03/07/1971 - 09 (110)

organizações que devem ser libertadas.

7. Puntualmente, ALUIRIO VIEIRRA PALMA, vulgo "ALUF", foi escondido na casa do Cid Pe, onde permaneceu durante 06 (seis) dias, no período de 06 a 11 de junho de 1971, quando os militares o levaram para a prisão.

8. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é um comunista, militante da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMBATE (FNC), e que é militante do Partido Comunista do Brasil (PCB).

9. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT).

10. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMBATE (FNC).

11. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante do Partido dos Trabalhadores (PT).

12. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMBATE (FNC).

13. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante do Partido dos Trabalhadores (PT).

14. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMBATE (FNC).

15. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante do Partido dos Trabalhadores (PT).

16. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante da FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMBATE (FNC).

17. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante do Partido dos Trabalhadores (PT).

18. Declarou que o ALUF VIEIRRA PALMA é militante do Partido dos Trabalhadores (PT).

19. Declarou que sobre o referido "Diário de Campanha" descrevendo por ALUIRIO VIEIRRA PALMA, de "CADEMATA DE ATUAÇÕES", mesmo, tinha a incerteza de anotar: «ii. Tudo que se referisse às experiências adquiridas durante o desenvolver do trabalho efetuado pelo que se interior de sorte»;

- que pertencia a uma ORGANIZAÇÃO de esquerda esquerdistas, seu origem em círculo de XITMOI;

- que ele, ALUIRIO VIEIRRA PALMA, vulgo "ALUF", mais a média de cinco elementos, tinham como sede principal no Estado do Pará, de reunião, um SÍTIO, localizado na região denominada de BOL-VIGOR, no Município de CASCAVEL-PARÁ; sitio esse, comprado em nome do cidadão ALUIRIO VIEIRRA PALMA, da imobiliária DOPKI, aliada na vizinhança de Guaporé, sede grupo de comunidades rurais milhares de famílias, que vivem em casas simples.

(costado direito) M.L.T. 100 33-373
102/BY - 4 (PML 3)

Brasil, no dia 20 de setembro de 1968, o presidente Ernesto Geisel, proclamou

que os estados da Guanabara, Rio de Janeiro e São Paulo, que compõem a Região de

Grande São Paulo, estavam sob o comando do general ALVILIO PEREIRA
da POLICIA MILITAR, com sede em São Paulo, no interior do Estado
de São Paulo, e que o governo federal permaneceria.

Assinatura

excepcionando as diversas vilas e lugaresões dentro Municipios acima.

6. De posse de todos elementos, observou o IPE de qual
foi encarregado o Cap 2/2 da 11 Regt PML, com sede no Rio de Janeiro, e
o Cap 2/2 da 12 Regt, sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, e



laboratório de 19-07-1969

- 63, fol. 04

ação de varredura de árvores, no Parque Nacional do Iguaçu, onde ALVILDO FERREIRA FALCK, vulgo "ALVILDO" estivera durante aproximadamente um mês completo (fim de novembro a 11 de dezembro de 1968) comissionado a fiscalizar a fauna e árvores preciosas e exóticas, conforme mostrou as cópias de seus laudos anexados ao auto.

Em 12 de dezembro de 1968, o IAP foi avisado em 10 Mal 68 e os patrulheiros foram acionados para a ilha das Flores, na Praia das Flores, no Rio Grande do Sul, para averiguar se havia alguma atividade suspeita naquela praia, que é uma das mais frequentadas da Ilha das Flores, e que é utilizada por turistas e pescadores. Os patrulheiros chegaram ao local e constataram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

Os patrulheiros informaram que havia uma grande quantidade de pessoas e de veículos na praia, que era utilizada para banhos e pesca. Eles também observaram que havia uma grande quantidade de armas de fogo e munição no local, que era utilizada para pesca e para banhos.

10.1. As declarações confirmam os resultados do seu trabalho regular de vigilância no Parque Nacional do Iguaçu, que consiste em: